



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 24 DE MAIO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 117/18

Senhor Presidente,

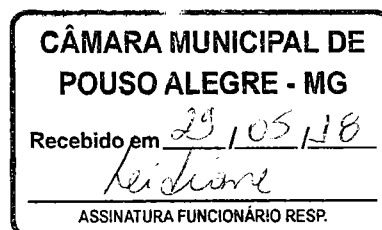
**Ref.: Requerimento nº 15/2018**

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar à Vossa Excelência, cópia do Contrato nº 124/2012 em atendimento ao requerimento em epígrafe, formulado pelo Vereador Campanha, e informar que no Município de Pouso Alegre são monitorados 131 (cento e trinta e um) patrimônios, totalizando aproximadamente R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais) por mês, pois alguns podem ser desativados durante a vigência do contrato. Esclarecemos, ainda, que uma nova licitação estará sendo realizada com o objetivo de melhorar a qualidade dos monitoramentos (podendo ser através de câmeras), isso para dar mais segurança aos servidores e garantir a proteção do patrimônio público.

Reafirmando-lhe minhas expressões de elevado apreço, subscrevo-me.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Leandro de Moraes Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG



15.01/18



**TERMO DE CONTRATO Nº124/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2012**  
**PROCESSO DE COMPRA: 142/2012**  
**PREGÃO: 41/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**CONTRATADA: CAPELI E CAPPELLI LTDA**

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua dos Carijós, nº 45, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Educação Cleidis Regina Chaves Modesto, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG.) nº M-1482656, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 413.720.506-04, Secretário Municipal de Administração Sr. Marcelo Abolafo Lopez, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.917.266, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 013.409.396-81, Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosa Maria do Nascimento, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG-1408111 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 449.988.056-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CAPELI E CAPPELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Vicente Simões, 119, centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.202.141/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob nº 3120569458-1, neste ato representada por Samuel Cappelli Pinto, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.641.355 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 063.031.386-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 10520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.545/2002, que regulamentou o Pregão no Município de Pouso Alegre, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

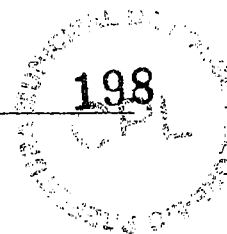
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e PRAZOS**

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**

A empresa vencedora deverá prestar os serviços nas condições descritas no Memorial Descritivo.

A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante ordem de serviços emitida pela secretaria requisitante.

O serviço será prestado, nos termos constantes no memorial Descritivo.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2012, as despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.04.122.6001.2009.3.3.90.39.00 - FICHA 116;

02.07.00.12.361.2001.2047.3.3.90.39.00 - FICHA 328;

02.11.00.10.301.1001.2086.3.3.90.39.00 - FICHA 552.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviços pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57 da lei 8666/93.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de **R\$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais)**.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Memorial Descritivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

## CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II - Memorial Descritivo, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;



Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000  
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**Contrato nº: 124/2012**

**Pregão 41/2012**

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE /MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21 com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CAPELLI E CAPELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.202.141/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PREGAO nº 41/2012**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a inclusão das dotações orçamentárias de:

nº: 02.11.10.302.0003.2570.3.3.90.39.00 – ficha 1375 – Produção Própria – Pessoa Jurídica.

nº: 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.39.00 – ficha 723 – CAPS – Pessoa Jurídica.

nº: 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.39.00 – ficha 769 – VISA – Pessoa Jurídica.

nº: 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00 – ficha 804 – VS – Pessoa Jurídica.

nº: 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.39.00 – ficha 817 – DST/AIDS – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificada por este Termo de Apostilamento.

Assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre, 20/12/2017

  
**SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000  
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023